



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS Guanambi**  
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP:4643000-00, GUANAMBI/BA

## **EDITAL Nº 30 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR - GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, **torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2024.2, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Guanambi, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do subitem 2.1 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente ao Ensino Médio ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Guanambi*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 109 /2022- GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de dezembro de 2022. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.2, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Caberá ao IF Baiano *Campus* Guanambi executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.2.1 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, Art. 7º, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve levar em consideração o total de oferta previsto no PPC, e ainda como forma de garantir sustentabilidade financeira, a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de: I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso subsequente, ofertado nas modalidades presencial e/ou a distância; II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, facultando-se aos(as) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.2.2 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

1.3. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma Subsequente e na modalidade presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano *Campus* Guanambi.

**I. ter concluído o Médio até o ato da matrícula;**

**II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.**

1.5. O processo de inscrição e seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2024.2, se dar nas seguintes condições:

**I. em formato presencial;**

**III. por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE/ORDEM DE CHEGADA/ORDEM DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.**

1.6. O Processo Seletivo será realizado conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

**Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2024.2**

<b>Etapas</b>	<b>Data/Períodos</b>	<b>Endereço</b>
Publicação do Edital	15/05/2024	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Recurso de Impugnação ao Edital	15/05/2024 a 16/05/2024	<a href="mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br">prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	17/05/2024	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a>
Período de Inscrição/Matrícula	20/05/2024 a 07/06/2024	<u>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi</u> <u>Endereço Zona rural de Ceraíma, CEP 46.430-000.</u>

<p>Banca de Heteroidentificação para as vagas: RV1, RV2, RV5 e RV6</p> <p>Dia e horário de atendimento no Campus</p>	<p>23/05/2024: 8h às 9h30</p> <p>27/05/2024: 8h às 9h30</p> <p>06/06/2024: 8h às 9h30</p>	<p><b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi</b></p> <p><b>Endereço Zona rural de Ceraíma, CEP 46.430-000.</b></p>
<p>Publicação da Lista Preliminar de Inscrições/Matrícula Homologadas</p>	<p>11/06/2024</p>	<p><a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a></p>
<p>Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas</p>	<p>12/06 e 13/06/2024</p>	<p><a href="mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br">prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br</a></p>
<p>Resultado dos Recursos</p>	<p>14/06/2024</p>	<p><a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a></p>
<p>Publicação do Resultado Final</p>	<p>14/06/2024</p>	<p><a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/">https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/</a></p>

1.7. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1 do item 1.6**).

1.7.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) No campo assunto do e-mail:

a.1). Escrever a expressão '**IMPUGNAÇÃO EDITAL EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**'.

a.2). Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) Anexar ao e-mail: Formulário (Anexo X) devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado e de forma clara. O formulário poderá ser assinado digitalmente nos casos em que o impugnante possua meio/dispositivo de certificação idônea de assinatura (SOUGOV, por exemplo).

1.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O

resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.9. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

## 2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente (**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto n° 5.154 de 23 de julho de 2004**) objetos desse Edital serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Subsequente.

2.2. Os cursos Subsequentes do Edital têm duração mínima de um ano e meio e são ofertados em horários: matutino/vespertino(Agricultura) e vespertino (Zootecnia).

2.3. As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - **FORMA SUBSEQUENTE** - estão listadas no Quadro - 2 do Edital.

**Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.**

Curso	Duração	Turno	AC	Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas (%)								Total de Vagas	
				A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6		RV7
AGRICULTURA	18 meses	Matutino/Vespertino	45	5	14,44	4,81	4,31	1,44	14,44	4,81	4,31	1,44	80
			36	4	12	4	2	2	12	4	2	2	
ZOOTECNIA	18 meses	Vespertino	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

2.4. A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo, sem prejuízo da previsão disposta no art. 11, parágrafo único da Portaria 18/2012-MEC que garante a reserva de pelo menos uma vaga para cada modalidade de ação afirmativa nos casos em que a aplicação da porcentagem resulte em número inferior a um:

**A0:** Ampla concorrência: 45% do total de vagas.

**A1:** Candidatos(as) Pessoas com Deficiência: 5% do total de vagas.

**RV1:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 14,44% do total de vagas.

**RV2:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 4,81% do total de vagas.

**RV3:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 4,31% do total de vagas.

**RV4:** Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado

integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 1,44% do total de vagas.

**RV5:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 14,4% do total de vagas.

**RV6:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 4,81% do total de vagas.

**RV7:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 4,31% do total de vagas.

**RV8:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas: 1,44% do total de vagas.

**\* Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além da assinatura na autodeclaração étnico-racial, no ato da inscrição/matricula, terão de comparecer, presencialmente ao Campus Guanambi, para análise pela Banca de heteroidentificação da mesma, conforme cronograma(quadro 1, item 1.6).**

### **3. DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme **Quadro 02 do subitem 2.3 do Edital**, em cumprimento à **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações**, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos(as) aos cursos na forma Subsequente, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

- I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; a realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;**
- II. que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA;**
- III. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelo sistemas estaduais de ensino.**

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (**Art. 19 da Lei nº 9.394/96**), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o **Art. 20 da Lei Nº 9.394/96**.

3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(as), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;**
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput;**
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a)**

candidato(as);

IV. estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte.
- b) Diárias e reembolsos de despesas.
- c) Adiantamentos e antecipações.
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros.
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados.
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem.
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.
- g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. Compete exclusivamente ao candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na **Lei nº 12.711/2012** e **Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012**, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga, sendo alocado(a) na ampla concorrência.

3.4. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme **Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012**.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus Guanambi* contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

4.3. O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail própria ativa para efetivação do cadastro do(a) candidato(a) e como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

4.4. A inscrição/matricula neste Processo Seletivo dar-se-á de **forma presencial**, através do endereço: Zona rural de Ceraíma, s/n. Guanambi-BA, no período definido no Cronograma (**Quadro 01, subitem 1.6**) do Edital.

4.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado neste edital:

- I) comparecer presencialmente ao **Campus Guanambi, sala 2 pavilhão 2;**
- II) preencher o formulário de inscrição;
- III) entregar de documentos para matrícula, conforme item 6;
- IV) acompanhar todas as demais ETAPAS.

4.5.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas das ações afirmativas (RV1, RV2, RV5 e RV6) terá que vir ao Campus em um dos dias reservados para entrevista de heteroidentificação, conforme quadro abaixo:

\*Dias da entrevista presencial:

23/05/2024	8h às 9h30
27/05/202	8h às 9h30
06/06/2024	8h às 9h30

4.6. Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

- I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar com inconformidades para concorrer às reservas de vagas, perderá o direito de concorrer na modalidade cuja comprovação não tenha sido realizada e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.8. Os(as) candidatos(as) PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados por um dos profissionais da área de saúde do IF Baiano, perderá(ão) o direito de concorrer nesta modalidade. Da não homologação, caso exista, caberá recurso em prazo a ser informado ao(à) candidato(a) neste Edital.

**Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que, porventura, sejam úteis para o resolução da demanda.**

4.9. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.**

4.10. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

4.11. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma de atividades do Edital.

4.12. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.**

4.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição/matricula.

4.14. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição no Processo Seletivo.

4.15.1. **Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno e/ou das listas de concorrência pelo candidato.**

4.15. A não apresentação dos documentos exigidos do Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.16. Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou qualquer outro meio que não o definido no Edital.

4.17. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

## **5 .DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)/MATRICULADOS(AS)**

5.1. A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada - conforme estabelecido no Cronograma - no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

5.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as)/matriculados, poderão ser interpostos recursos, conforme estabelecido no CRONOGRAMA exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: [prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br)

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou interpostos por meio de procuração, fax ou quaisquer outras formas que não aquela especificada no Edital.

5.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições/matriculas homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 01, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

6.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- f. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- g. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.
- h. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- i. 02 fotos 3x4.
- J. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Autodeclaração para pessoa com deficiência (ANEXO IX).
- e. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- h. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).

- i. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).
- j. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.
- k. 02 fotos 3x4.
- l. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda(ANEXO I).
- e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- f. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- i. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- j. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).
- k. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.
- l. 02 fotos 3x4.
- m. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.4. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO II).
- e. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- f. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”.
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- i. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- j. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- k. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).
- l. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.
- m. 02 fotos 3x4.
- n. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.5. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo que tenham cursado

integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO III).
- e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- h. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- i. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.
- j. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.
- k. 02 fotos 3x4.
- l. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.6. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Declaração de pessoa com deficiência/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO IV).
- e. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- f. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- i. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- j. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>.
- k. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.
- l. 02 fotos 3x4.
- m. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.7. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a. CPF, duas cópias.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.
- c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.
- d. Autodeclaração Étnico-Racial/Declaração de escola pública (ANEXO V).
- e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- g. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.
- h. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).
- i. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível

em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).

j. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

k. 02 fotos 3x4.

l. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.8. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

a. CPF, duas cópias.

b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.

c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.

d. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Declaração de escola pública (ANEXO VI).

e. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

f. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

g. Certidão de Nascimento ou Casamento.

h. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

i. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).

j. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).

k. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

l. 02 fotos 3x4.

m. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.9 Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

a. CPF, duas cópias.

b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.

c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.

d. Declaração de escola pública (ANEXO VII).

e. Certidão de Nascimento ou Casamento.

f. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

g. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).

h. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).

i. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

j. 02 fotos 3x4.

k. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.10. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

a. CPF, duas cópias.

b. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA, duas cópias.

c. Documento de Identificação civil - RG, duas cópias.

d. Declaração de pessoa com deficiência/Declaração de escola pública (ANEXO VIII).

e. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

f. Certidão de Nascimento ou Casamento.

g. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio.

h. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos).

i. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>).

j. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

k. 02 fotos 3x4.

l. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI).

6.11. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuem **Cadastro Único (CadÚnico)** deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

**1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):**

- **Para os trabalhadores assalariados:** Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

- **Para Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Para os Autônomos e Profissionais Liberais:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

- **Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.12. Candidatos(as) com renda familiar inferior a um salário mínimo, deverão preencher o anexo de acordo com a vaga escolhida - **Consolidação de Renda Familiar e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, com o Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a).**

6.13. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

a. **Física:** O relatório médico deve ser bem descrito com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado.

b. **Auditiva:** Além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessário audiometria bilateral.

c. **Visual:** É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

d. **Mental:** Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.) com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

e. **Transtorno do Espectro Autista:** Relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

6.13.1 Os laudos médicos e respectivos exames apresentados serão encaminhados para profissional da área de saúde preferencialmente lotado no *Campus*, para a devida homologação.

6.13.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no **Decreto 13.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.**

**Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus GUANAMBI poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.**

## 7. DAS OPÇÕES DE CURSOS

7.1. O(A) candidato(a) deverá optar, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação subsequente, modalidade presencial.

7.2. Depois de encerrado o prazo para inscrições/matriculas, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição/matricula homologada.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, respeitando a ordem de chegada.

8.2. Havendo igualdade de chegada entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

**I. a maior idade, considerando ano, mês, dia.**

8.3. Os resultados das Classificações Preliminar e Definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma disposto do Edital, no quadro 1 (subitem 1.6).

## 9. DA ANÁLISE PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.6 deste Edital, e/ou a qualquer momento, conforme definição do Campus Guanambi, em atendimento à Portaria Nº 18/2012 do MEC, à Portaria Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução Nº 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP)/IFBAIANC de 18 de agosto de 2021, devendo a entrevista ocorrer antes do período de matrícula.

9.2 O procedimento de verificação realizada pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

- 9.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer no dia e no horário estipulados no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação.
- 9.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (que considera as características físicas do próprio candidato), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).
- 9.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.
- 9.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for confirmada não será eliminado(a) do Processo Seletivo, mas concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência ou a outra reserva de vaga, caso os demais documentos comprobatórios tenham sido apresentados.
- 9.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação poderá ser de até 3 (três) vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.
- 9.8 A verificação da autodeclaração étnico-racial pela banca de heteroidentificação acontecerá por meio de procedimento de averiguação ON-LINE, que será gravada em áudio e em vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá ser acompanhado(a) por um(a) responsável legal.
- 9.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.
- 9.10 A gravação da entrevista será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).
- 9.11 Caberá às comissões receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por 3 (três) representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.
- 9.12 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.13 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição de condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante a utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades, inicialmente, casos de morte na família (parentes de primeiro grau), residência e domicílio em outro município, devidamente documentados (os documentos serão analisados pela comissão de heteroidentificação local, que deferirá ou não a solicitação). Enquadram-se como excepcionalidades do serviço público, para formação de bancas de heteroidentificação em formato telepresencial, aquelas em que os membros das bancas de heteroidentificação não possam comparecer presencialmente à verificação.
- 9.14 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da banca de verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme prazo do Edital.

## 10. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 10.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas durante o período de inscrição/matricula.
- 10.2 O Edital de vagas remanescentes se dará por meio de Edital próprio com critérios estabelecidos pela Comissão Local dentro dos parâmetros legais e estará condicionado à inscrição/matricula por meio de manifestação de interesse do(a) candidato(a).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação Preliminar das inscrições/matriculas aceitas, Resultado Preliminar das Entrevistas de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, se for o caso, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo X), disponível no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).
- 11.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: [prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br), no período previsto no cronograma do Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam no Quadro - 2 do (subitem 2.3) do Edital, no ano letivo de 2024.2, na ordem de chegada, por meio de Edital de Aditamento de Vagas, ou ainda, por Edital de Remanejamento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

12.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

12.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

12.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): [prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br) ou whatsapp: (77) 98102-2520.

Assinado eletronicamente  
**PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES**  
Diretor-Geral substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO I**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE**

**VAGA RV1)**

**CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado (a)	Atividade Rural	Aposentado (a) Pensionista	Autônomo (a)	

Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	TOTAL				
	Renda por pessoa				

Número do NIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso no: cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2024.2, declaro que sou:

(  ) preto(a) ou (  ) pardo(a) ou (  ) indígena ou (  ) quilombola

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n° \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal n° 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9° da Portaria n°. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9° A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório

e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

---

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

---

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

#### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural;
- presto serviços como autônomo;
- estou desempregado;
- entrega do cadÚnico.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi  
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

## EDITAL Nº 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024

### ANEXO II

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE

VAGA RV2)

### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10  
sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s)  
seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a



Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)		
	TOTAL	
	Renda por pessoa	

Número do NIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2024.2, declaro que sou:

( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena ou ( ) quilombola.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
n° \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF  
Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e  
ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A  
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório  
e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais  
eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de  
escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

---

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

---

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural;
- presto serviços como autônomo;
- estou desempregado;
- entrega do cadÚnico.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

ANEXO III

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE

VAGA RV3)

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado (a)	Atividade Rural	Aposentado (a) Pensionista	Autônomo (a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
	TOTAL				
	Renda por pessoa				

Número do NIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

**DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n°. \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

#### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

- ( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural;
- ( ) presto serviços como autônomo;
- ( ) estou desempregado;
- ( ) entrega do cadÚnico.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL Nº 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO IV**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE**

**VAGA RV4)**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado (a)	Atividade Rural	Aposentado (a) Pensionista	Autônomo (a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
TOTAL					
Renda por pessoa					

Número do NIS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

**DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

---

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

---

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

#### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural;

( ) presto serviços como autônomo;

( ) estou desempregado;

( ) entrega do cadÚnico.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL Nº 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

ANEXO V

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE  
VAGA RV5)

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2024.2, declaro que sou:

( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena ou ( ) quilombola.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, (cargo/função) \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

---

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

---

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

# EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024

## ANEXO VI

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE

VAGA RV6)

### DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob n° \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298/99, o artigo 5° do Decreto n° 5.296/2004, da Súmula n° 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) sob CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2024.2, declaro que sou:  
( ) preto(a) ou ( ) pardo(a) ou ( ) indígena ou ( ) quilombola.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2022.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

---

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

---

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO VII**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE**

**VAGA RV7)**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº. \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e  
contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º  
da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo  
estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de  
escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi**

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO VIII**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE**

**VAGA RV8)**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos s efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_, da  
Escola \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_

nº. \_\_\_\_\_ declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.2 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL Nº 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

ANEXO IX

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE  
VAGA A1)

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das

condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2011;

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL Nº 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	<input type="checkbox"/> AGRICULTURA <input type="checkbox"/> ZOOTECNIA
<b>ETAPA:</b>	<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas
<b>DATA:</b>	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2024.2

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2024.2, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO:** Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS Guanambi

Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n. CEP 4643000-00, GUANAMBI/BA

**EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**

ANEXO XI

FICHA DE INSCRIÇÃO - Manifestação de Interesse

Candidato:	CPF:
------------	------

Modalidade de vaga

- ( ) A0                      ( ) RV2                      ( ) RV5                      ( ) RV8  
( ) A1                      ( ) RV3                      ( ) RV6  
( ) RV1                      ( ) RV4                      ( ) RV7

Curso:            ( ) AGRICULTURA                      ( ) ZOOTECNIA

( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital N° **EDITAL N° 30 , DE 15 DE MAIO DE 2024**, referente as Vagas dos Cursos Técnicos Subsequentes, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Para Preenchimento da Banca de Heteroidentificação (somente para os candidatos autodeclarados pretos(as), pardos(as) ou indígenas)**

Candidato:

Data:

Hora:

( ) Solicitação deferida

( ) Solicitação indeferida

\_\_\_\_\_  
Assinatura e SIAPE do membro da Banca

**Para Preenchimento da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo**

Data:

Hora:

( ) Candidato apto para a matrícula

( ) Candidato em \_\_\_ da lista de espera

\_\_\_\_\_  
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GBI-DG** em 15/05/2024 11:10:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 567759  
**Verificador:** b1a76cfe36  
**Código de**  
**Autenticação:**

